



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

11 03
118/89
1111

Mensagem nº. 027/89

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO Nº

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária, e dá outras providências.

Processo nº. 01576/89

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Estado de São Paulo S/A ou com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo ou com outro estabelecimento bancário, Operação de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária, até o montante de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados novos), que será liquidada dentro de 100 (cem) dias, acrescida de juros e demais encargos, de acordo com as condições operacionais da entidade contratada.

Art. 2º - Fica, ainda, permitido ao Executivo tomar todas as providências necessárias à execução desta Lei, tais como firmar contratos, termos aditivos e outros instrumentos públicos ou particulares, bem assim vincular ao instrumento contratual respectivo para cumprimento das obrigações assumidas, o produto da parcela de tributos e/ou depósitos bancários.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE JUIZAMENTO
SÃO VICENTE, 17/10/89